



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 003/2020

Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão, define atribuições e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3.º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Equipe de Apoio do Pregão, criada pelo Decreto n.º 46/2007, alterado posteriormente, passará a ser integrada, a partir desta data, pelos seguintes servidores, todos titulares de empregos efetivos desta municipalidade:

- I - Juliana da Silva dos Santos – CTPS n.º 49609/199.^a-SP;
- II - Paulo Puglieri – CTPS n.º 63288/626.^aSP;
- III-. Rodrigo Picolo, CTPS n.º 96730/268.^aSP;

§ 1.º - A função de Pregoeiro (a) será exercida pelo primeiro designado e, na sua falta, pelo segundo.

§ 2.º - Ficam designados os servidores abaixo identificados, também titulares de empregos efetivos, para atender, como suplentes, na Equipe de Apoio, na ausência dos titulares:

- Jorge Alberto Galimbertti, CTPS n.º 81293/069.^aSP;
- Leandro Cabral, CTPS n.º 26330/268.^aSP.
- Valeria Ap. Pugliero Argentão - CTPS n.º 26746/268.^aSP

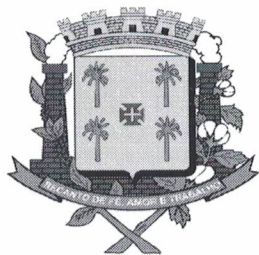
Art. 2.º - São atribuições do(a) Pregoeiro(a):

- I - a condução da sessão pública do pregão;
- II - o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III - a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço ou de maior em casos de alienação de bens ou contratações outras envolvendo retribuição ao cofre da Prefeitura;
- IV - abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- V - a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- VI - o processamento dos recursos interpostos;
- VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- VIII - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento;
- IX - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- X - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- XI - consolidar entendimento visando a celeridade das licitações;

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- XII - aprovar e, após a análise da Procuradoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- XIII - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- XIV - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- XV - credenciar os interessados em participar do pregão;
- XVI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XVII - elaborar e assinar a ata da licitação.

Art. 3.º - Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o (a) pregoeiro (a) na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e ainda:

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

II - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III - instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e

IV - operar o sistema de pregão.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de janeiro de 2020.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 24/01 /2020.

Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete